REQUERIMENTO Nº 238/2021

“Requer informações acerca dos funcionários comissionados”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município;

**CONSIDERANDO** que além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento público.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rafael Piovezan para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe algum controle da carga horaria destes funcionários?
2. Tem possibilidade de estes funcionários baterem cartão de ponto, para ter um controle maior das horas trabalhadas?

REQUERIMENTO Nº 238/2021 - PÁGINA 02

1. Solicito, se assim desejar, que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma PDF, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011, a serem remetidos para o e-mail: isacsorrillovereador@gmail.com, **baseado no Principio a Economicidade.**
2. Se a resposta deste requerimento vir com aquele artificio sempre usado pela Secretaria de Governo que as informações estão a disposição do parlamentar para consulta mediante agendamento, já me antecipo e solicito agendamento no setor competente informando: local, data e horário, em observância ao PRINCIPIO DA BOA FÉ em responder os requerimentos deste parlamentar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de março de 2021.

**ISAC MOTORISTA**

**- vereador -**

